

LEI Nº 09/74

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

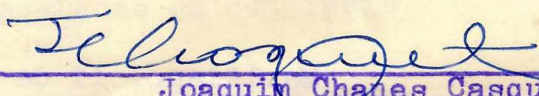
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-9.000,00-(nove mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de pagamento de transporte de alunos da "zona - rural", que frequentam o Ginásio Estadual de Meridiano, no período de 15 de fevereiro a 25 de abril do exercício de 1973.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá - por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO -- EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de fevereiro de 1974.



Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO